



# CÂMARA MUNICIPAL

Município de Rio Bonito do Iguaçu

Estado do Paraná

6ª Legislatura

2ª Sessão Legislativa

36ª Sessão Ordinária

## **ATA Nº 043/2014 – SESSAO ORDINARIA**

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze às dezenove horas na sede da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, sob a Presidência do Vereador Milton Rodrigues da Silva, o qual fez à verificação da presença dos Senhores Vereadores pela ordem: Milton Rodrigues da Silva, Daizi Camello, João Laerte Bovino Irineu Ferreira Camilo, Anderson de Oliveira, Laertes C. Moreira, Nelço Bortoluzzi, Jucimar Périco e Oséias de Oliveira. O Sr. Presidente verificando quórum legal deu inicio aos trabalhos da hora do expediente convidando a secretária ad-hoc Luana Cristina Moretti para que proceda a leitura da ata anterior para sua devida apreciação. A seguir o Sr. Presidente passa para os trabalhos da hora do expediente. Deram entrada as seguintes matérias: Mensagem nº 038/2014 subscrito pelo Prefeito Municipal, Sr. Irio Onélio de Rosso encaminhando em Regime de Urgência o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 025/2014 que Dispõe sobre a Política Municipal de Resíduos Sólidos no âmbito do Município de Rio Bonito do Iguaçu, em conformidade com o artigo 165, Paragrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências. O Sr. Presidente esclareceu o tramite do referido substitutivo, disse que diante do prazo pertinente é importante a realização de uma sessão extraordinária para não atrasar o seguimento que é de suma importância para a conclusão do projeto e diante das explicações do Sr. Presidente foi colocado em apreciação. Aceito pela entrada e aprovado por unanimidade em regime de urgência, anexa-se ao referido projeto de lei e encaminha-se para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade. Mensagem nº 039/2014 subscrito pelo Prefeito Municipal, Sr. Irio Onélio de Rosso encaminhando o Projeto de Lei nº 029/2014 que Cria os componentes do Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação

do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências. Aceito pela entrada encaminha-se para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade. Projeto de Lei nº 005/2014-CM-RBI subscrito pelo Vereador João Laerte Bovino dá denominação a Ruas do Loteamento Schimeng, quadro urbano de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná e dá outras providências. Aceito pela entrada encaminha-se para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade. Parecer nº 046/2014 subscrito pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 024/2014. O Sr. Presidente avaliou o referido projeto e diante de orientações do jurídico da Casa Dr. Saviano Cericato, esclareceu aos demais Vereadores que o projeto em pauta está com o texto demasiado e após negociação com os responsáveis do projeto o mesmos pediram para manter duas frentes de trabalho, o calçamento que nomina-se Loteamento Cieslaki e o Calçamento da Comunidade do Arapongas, além comprometeram-se de reformular e enviar um substitutivo original para ordenar as devidas concordâncias firmadas entre os poderes. O Sr. Presidente colocou em apreciação para os demais Vereadores e após votação do reenvio do substitutivo. Aprovado por unanimidade o substitutivo e encaminha-se para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade. Parecer nº 047/2014 subscrito pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 004/2014-CM-RBI. Aceito pela entrada anexa-se ao referido projeto de lei. Nada mais havendo na matéria de expediente passa-se para matéria de discussão única e votação. Nada havendo na matéria de discussão única e votação, passa-se para matéria de primeira discussão e votação. Deu entrada a seguinte matéria: Projeto de Lei nº 004/2014-CM-RBI de autoria dos Vereadores Irineu Ferreira Camilo e João Laerte Bovino que Autoriza o Poder Executivo Municipal a destinar imóvel de domínio do Município para o funcionamento da Capela Mortuária Municipal e dá outras providências. O Vereador Laertes C. Moreira pediu informações ao Dr. Saviano Cericato referente ao tramite do projeto. Por se tratar de bem público não caberia ao executivo encaminhar o projeto, este indicado pelos Nobres Pares. O Dr. Saviano Cericato explicou que o Legislativo não pode onerar despesas para o município e o referido projeto não estabelece tal fundamento, apenas destina o referido bem para outro funcionamento, sem haver qualquer irregularidade. O Vereador Oséias de Oliveira apresentou um fator de relevância para seu entendimento, disse que no projeto não informa o prazo de saída da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, sendo assim pediu se possível deixar em pauta para complementar uma clausula estipulando prazos para não desenvolver discordâncias futuras. Para o Vereador um dos autores do projeto Irineu F. Camilo, acatou o entendimento e esclareceu que o projeto sendo aprovado, a Capela Mortuária somente tornaria realidade quando a futura instalação da Igreja Assembleia de Deus estivesse concluída, entendeu o pedido do nobre par e aceitou deixar em pauta para a devida inclusão. Aprovado por unanimidade o pedido para deixar em pauta e na próxima segunda, será votado o referido projeto de lei. Nada mais havendo na matéria de primeira discussão e votação, passa-se para matéria de segunda discussão e votação. Nada havendo em segunda discussão e votação e terceira discussão e votação passa-se para a palavra livre. O Sr. Presidente informou que na sessão deste dia deveria ter dado entrada o relatório da Comissão referente a emenda da mudança da lei orgânica que altera alguns dispositivos, este sendo pelo Vereador João L. Bovino, o Sr. Presidente esclareceu que o Nobre par tem o prazo de entrega do seu parecer até a data subsequente à está, respeitando o prazo prescrito por lei. Disse que o projeto dará sua entrada na próxima sessão ordinária e como é vigente na lei orgânica, há necessidade da criação de comissões líderes de bancada para apresentar seus pareceres. O Sr. Presidente apresentou os componentes das bancadas sendo a primeira; Vereadores Anderson de

Oliveira e Jucimar Périco, segunda bancada; Oséias de Oliveira e Laertes C. Moreira, terceira bancada; João L. Bovino, Nelço Bortoluzzi e Daizi Camello e quarta e última bancada; Milton R. da Silva e Irineu F. Camilo. O Sr. Presidente declarou publicamente que o líder de sua bancada será o Vereador Irineu F. Camilo. Pediu para que, na próxima segunda-feira todos os Vereadores elejam seus líderes de bancada para cumprirem com as regulamentações e legalidades exigidas na lei orgânica para a apresentação de seus pareceres. O Vereador Laertes C. Moreira solicitou ao jurídico da Casa para o mesmo esclarecer quantas bancadas e seus líderes podem ser constituídas. Declarou também repúdio na ação do Vereador João L. Bovino onde que o mesmo não deu a devida atenção à sua pessoa e a do Vereador Daizi Camello na data de hoje sobre a composição do referido parecer. O Vereador João L. Bovino esclareceu que dentro do prazo de quinze dias sua pessoa sempre esteve disponível para constituir o referido parecer, incluiu dizendo que por várias vezes se encontrou com o Vereador Daizi Camello no espaço da Câmara, mas sempre estava ausente o terceiro Vereador que compõe a Comissão. Disse que o próprio Presidente havia tentado localizá-lo, mas somente nesta data foi possível obter sucesso. Esclareceu que sua decisão foi cautelosa, pois como o projeto havia sido discutido e avaliado pela referida comissão o Vereador procurou ter mais orientações de outros profissionais que compreendem as leis e regulamentações para dar maior clareza em sua avaliação e o mesmo, afirmou que o seu parecer está quase pronto e baseado dentro da lei orgânica e regimento interno a qual será entregue dentro do prazo estipulado por lei. O Vereador Laertes C. Moreira agradeceu a presença de todos e explicou que ninguém é forçado a votar contra ou a favor de qualquer projeto, que todos foram eleitos pelo povo e tem o mesmo direito, e seu entendimento jamais votará contra as diretrizes da lei orgânica e regimento interno. Sua avaliação foi a que o Vereador tratou seu parecer como soberano, atribuindo poder sobre os membros da comissão, comparou o nobre Par como seu irmão que foi ex-Prefeito e tem como perfil o autoritarismo, disse que entende que não é dessa forma que deve-se agir, defendeu que apesar de não ter comparecido na elaboração do parecer o mesmo já tem sua opinião, o qual defendeu a entrada do parecer e a decisão do voto, ganhando ou perdendo. O Vereador Daizi Camello cumprimentou o público presente e destacou que o Nobre Par João L. Bovino estava desde cedo com os documentos do parecer em mãos, diante desse fato também repudiou sua postura e pediu para que seja dada entrada na próxima sessão o referido parecer. O Vereador Irineu F. Camilo disse que os Vereadores que se pronunciaram anteriormente já decidiram seus votos e claramente o Vereador João L. Bovino está atendendo o prazo que lhe cabe dentro da lei, acredita que o mesmo fará desta forma. Destacou também uma notícia que está circulando nos meios de informações sobre um projeto de lei que tramitou na câmara de Vereadores de Saudade do Iguaçu com a seguinte matéria. Projeto de Lei 889/2014 de sete de novembro de dois mil e quatorze tratando de um acordo entre as partes do município de Saudade do Iguaçu e Rio Bonito do Iguaçu sobre o processo que tramita já algum tempo referente aos ICMS que está em disputa judicial. O texto do projeto de lei aponta que o município de Rio Bonito do Iguaçu está desistindo da ação, sendo está no valor de aproximadamente de oitenta à cem milhões de reais. Frisou também que na lei existe um cláusula caso o município de Rio Bonito do Iguaçu faça o acordo será apropriado uma porcentagem de até três por cento do valor integral. O Vereador entende que a partir do momento que o município impetrar com uma ação o mesmo deverá ir até a última instância, pois cabe a entender que por traz dessas ações isoladas tem uma população que necessita desses valores para ter os devidos investimentos que merecem. Diante do exposto o Vereador entendeu que cabe por parte da Casa de Leis solicitar maiores informações diante desta tramitação, pois os valores são consideráveis e é de competência dos Vereadores interagir para ter conhecimento das ações que o executivo está

tomando quanto gestor do município. Pediu aprovação dos demais Vereadores para enviar um ofício ou documento pedindo essas explicações. O Vereador Nelço Bortoluzzi entende que cabe cautela da solicitação de informações, pois a tramitação do projeto está apenas no município vizinho. O Dr. Saviano Cericato explicou que antes de qualquer iniciativa por parte dos Vereadores desta Casa de Leis é fator importante compreender o propósito deste projeto de lei, sendo interessante manter um contato com o jurídico daquela Casa de Leis para interagir e saber qual posicionamento deve ser tomado. O Vereador Oséias de Oliveira cumprimentou o público presente e destacou a importância de criar uma comissão de Vereadores para participarem desta visita e acompanhar os trâmites tendo em vista a quantia considerável que se apresentou. Destacou também o calor da discussão que envolveu os membros da comissão sobre a entrega do parecer e a falta de parceria entre os mesmos, evidenciou que acredita que o Sr. Presidente tendo dois assessores jurídicos não tomaria qualquer caminho errado na composição do parecer e do próprio projeto de lei. O Vereador Oséias de Oliveira entende que cada jurídico tem sua própria interpretação tanto que quando o mesmo era Presidente desta Casa de Leis entraram com um projeto de reforma do prédio da Câmara e foram impedidos de dar continuidade, mas diante de um novo entendimento até honorários tiveram que pagar por ter interposto ações que estavam dentro da legalidade. Disse que a demora traz desgaste e a liberdade de decisão deve ser respeitada, acredita que o Sr. Presidente não iria tomar uma decisão que não fosse dentro da legalidade. Por fim o Sr. Presidente destacou as informações relatadas pelo Vereador Irineu F. Camilo referente ao ICMS e criou uma comissão está formada pelos Vereadores Milton R. da Silva Irineu F. Camilo e Laertes C. Moreira para ir de encontro das informações citadas e entender o propósito do projeto, se realmente o executivo tem algum tipo de negociação referente ao assunto. Após o Sr. Presidente frisou as palavras do Vereador João L. Bovino quando o mesmo citou que buscou informações de outros jurídicos para fazer seu parecer. Para o Sr. Presidente o seu entendimento foi que os dois jurídicos da Casa de Leis não são competentes o suficiente para elaborar um parecer, por que o Nobre Par teve que procurar outros profissionais para ajuda-lo a constituir o mesmo. O Sr. Presidente não entendeu o porque dessa ação do Vereador João L. Bovino pois os dois jurídicos nunca negaram informação e muito menos um parecer. O Sr. Presidente usou as palavras do Vereador Laertes C. Moreira quando citou que o tempo da ditadura já não existe mais e cabe resolver as divergências de forma democrática e no voto. O Sr. Presidente destacou que está tranquilo com o momento, disse que o resultado da mudança da Lei Orgânica e do Regimento Interno está dentro do entendimento e aprovação do dois jurídicos da Casa de Leis e cabe aos Vereadores não criar instabilidade generalizada como aconteceu com ex presidentes desta Casa, apenas para satisfazer grupos políticos aproveitando a ocasião criada. Esclareceu que este tipo de política é para boicotar intenções que encabeçam outra realidade política e diante da entrada do projeto que foi feito por outros Vereadores, mesmo que tenha certo benefício a sua pessoa, não importa o resultado se ganha ou perca o importante é o poder do voto. Salientou dizendo que o resultado não mudará sua posição que construiu durante este tempo e sua intenção é manter a harmonia e bons resultados para o município, finalizou dizendo: Quem planta bem, colhe bem e Quem planta mal, colhe mal. Não havendo mais declarações o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão convocando todos os Vereadores para a sessão extraordinária para o dia dezoito de novembro do ano de dois mil e quatorze, na sede da Câmara Municipal às dezoito horas. Esta ata foi lavrada por mim, Norberto Carlos Algeri, secretário ad-hoc, que assino com os demais presentes.